



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 28/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.001804/2022-92)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 263/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivelaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 642.622.430-87, SIAPE sob o nº 3107587, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 28/2022, publicada no Comprasnet em 15/08/2022, processo administrativo n.º 23243.001804/2022-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 28/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 94.780.178/0001-46 Endereço: Rua Pinheiro Machado, 2801 – Térreo – Centro CEP: 97050-601 Município/UF: Santa Maria/RS Telefone: (55) 3027-2814 (55) 3222-1859 E-mail: agrofortesm@hotmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 5					
22	CORDA TRANÇADA, 100% POLIÉSTER, BITOLA DE 12MM, EM CARRETEL COM 225 M.	UNIDADE	4	R\$ 508,88	R\$ 2.035,52
23	CORDA TRANÇADA, 100% POLIÉSTER, BITOLA DE 6MM, EM CARRETEL COM 198 M.	UNIDADE	1	R\$ 208,88	R\$ 208,88
24	CORDA TRANÇADA, 100% POLIÉSTER, BITOLA DE 8MM, EM CARRETEL COM 198 M.	UNIDADE	3	R\$ 322,88	R\$ 968,64
Total do Grupo 5: R\$ 3.213,04					
GRUPO 6					
25	TRIPA ARTIFICIAL, MATERIAL GOLÁGENO, APLICAÇÃO EMBALAR CARNES/DEFUMADOS /EMBUTIDOS, COMPRIMENTO 10M, DIÂMETRO 45MM	ROLO 10M	1200	R\$ 47,00	R\$ 56.400,00
26	TRIPA ARTIFICIAL, MATERIAL GOLÁGENO, APLICAÇÃO EMBALAR CARNES/DEFUMADOS /EMBUTIDOS, COMPRIMENTO 10M,	ROLO 10M	500	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	DIÂMETRO 55MM				
Total do Grupo 6: R\$ 79.900,00					
GRUPO 7					
27	CONJUNTO DE POTES, MATERIAL VIDRO, QUANTIDADE POTES 3, CAPACIDADE INDIVIDUAL 0,75; 1,30; 2,00L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO QUADRANGULAR	UNIDADE	24	R\$ 49,95	R\$ 1.198,80
28	POTE ALIMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 1,6L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, DIÂMETRO BOCA 18CM	UNIDADE	53	R\$ 58,26	R\$ 3.087,78
29	POTE ALIMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 4L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, DIÂMETRO BOCA 18CM	UNIDADE	63	R\$ 76,15	R\$ 4.797,45
30	POTE ALIMENTOS, MATERIAL ACRÍLICO, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA, COR TAMPA AMARELA, ALTURA 18CM, LARGURA 20CM, CAPACIDADE 2,200L	UNIDADE	60	R\$ 30,70	R\$ 1.842,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

31	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA/INCOLOR, CAPACIDADE 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL	CONJUNTO	30	R\$ 72,30	R\$ 2.169,00
32	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 300G, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	42	R\$ 2,18	R\$ 91,56
33	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE.	UNIDADE	45.020	R\$ 1,350	R\$ 60.777,00
34	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNIDADE	1.100	R\$ 8,88	R\$ 9.768,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

35	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDADE	1.230	R\$ 10,88	R\$ 13.382,40
36	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, FORMATO SEXTAVADO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 40ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	780	R\$ 5,48	R\$ 4.274,40
37	POTE ALIMENTOS, MATERIAL:POLIESTIR ENO ATÓXICO, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCART ÁVEL COM TAMPA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	2	R\$ 63,90	R\$ 127,80
38	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE 05L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	115	R\$ 15,56	R\$ 1.789,40
39	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE 18L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO	UNIDADE	138	R\$ 48,88	R\$ 6.745,44



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	DE ALIMENTOS.				
40	BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA METÁLICA	UNIDADE	123	R\$ 28,88	R\$ 3.552,24
Total do Grupo 7: R\$ 113.603,27					
GRUPO 10					
60	SACO PLÁSTICO PARA SILAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51 CM X 110 CM, NO MÍNIMO 180 MICRAS, PACOTES DE 100 UNIDADES. SACOS DE COR BRANCA (INTERIOR E EXTERIOR). CAPACIDADE DE 40 KG. O MATERIAL DEVERÁ SER PRODUZIDO PARA SER REUTILIZADO.	PACOTE C/ 100	32	R\$ 183,00	R\$ 5.856,00
61	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, RESISTENTE, BIOLÓGICA, RECICLÁVEL, NAS MEDIDAS MINIMAS DE 60CMX80 CM, 0,04MM, COR BEGE.	UNIDADE	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
62	VASO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:11,50 L, COR:PRETA, DIÂMETRO EXTERNO:30 CM, ALTURA:26 CM,	UNIDADE	46	R\$ 38,00	R\$ 1.748,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	TIPO:COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO				
63	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL:POLIPROPI LENO, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:36 CM, ALTURA:4 CM, QUANTIDADE CAVIDADES:200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA.	UNIDADE	55	R\$ 11,00	R\$ 605,00
64	BANDEJA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 17 X 30 X 55,50, APLICAÇÃO AGROINDÚSTRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCA, CAPACIDADE 18 LITROS.	UNIDADE	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
65	FIO DE SISAL OLEADO PARA ENFARDAMENTO DE FENOS, ESPESSURA DE 4,0MM.	ROLO 1200 METROS	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
66	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, APLICAÇÃO PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 13 FUIROS, ALTURA 22, LARGURA 14, ESPESSURA 0,07 IMPERMEÁVEL,	QUILOGRAMA	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	MATERIAL NYLON, CAPACIDADE 20L.				
67	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, APLICAÇÃO PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FURO, ALTURA 13, LARGURA 13, ESPESSURA 0,2	BOBINA 500 UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
68	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, APLICAÇÃO PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FURO, ALTURA 40, LARGURA 40, ESPESSURA 0,2	QUILOGRAMA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
69	SACO IMPERMEÁVEL, MATERIAL NÁILON, CAPACIDADE 60 KG, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO CINTAS	UNIDADE	2.580	R\$ 8,50	R\$ 21.930,00
Total do Grupo 10: R\$ 36.259,00					
ITEM AVULSO					
72	CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VAZADO, PARA USO EM AGROINDÚSTRIA E FRIGORÍFICO. DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS: 62 CM (C) X 41 CM (L) X 25 CM (A). DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS:	UNIDADE	104	R\$ 80,00	R\$ 8.320,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

59 CM (C) X 38 CM (L) X 24 CM (A). CAPACIDADE MÍNIMA: 50 LITROS. CORES: BRANCA, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO. DEFINIÇÃO DE COR NO MOMENTO DO EMPENHO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.				
Total do Ítem Avulso: R\$ 8.320,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes do grupo 5	Quantidade
22	São Vicente do Sul/RS (3) / Jaguari/RS (1)	4
23	São Vicente do Sul/RS (1)	1
24	São Vicente do Sul/RS (3)	3

Item nº	Órgãos Participantes do grupo 6	Quantidade
25	São Vicente do Sul/RS (1050) / Júlio de Castilhos/RS (100) / Santo Augusto/RS (50)	1200
26	São Vicente do Sul/RS (500)	500

Item nº	Órgãos Participantes do grupo 7	Quantidade
27	Jaguari/RS (7) / Santo Ângelo/RS (5) / São Borja/RS (10) / Uruguaiana/RS (2)	24
28	Frederico Westphalen/RS (5) / São Vicente do Sul/RS (22) / Jaguari/RS (2) / Santo Augusto/RS (4) / São Borja/RS (20)	53



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

29	Frederico Westphalen/RS (5) / São Vicente do Sul/RS (32) / Jaguari/RS (2) / Santo Augusto/RS (4) / São Borja/RS (20)	63
30	São Vicente do Sul/RS (40) / São Borja/RS (20)	60
31	São Vicente do Sul/RS (10) / São Borja/RS (20)	30
32	Alegrete/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (20) / Júlio de Castilhos/RS (2)	42
33	Alegrete/RS (1000) / Frederico Westphalen/RS (30000) / São Vicente do Sul/RS (10000) / Jaguari/RS (2000) / Júlio de Castilhos/RS (2000) / Uruguaiana/RS (20)	45.020
34	São Vicente do Sul/RS (1000) / Júlio de Castilhos/RS (50) / Santo Augusto/RS (50)	1.100
35	São Vicente do Sul/RS (200) / Jaguari/RS (1000) / Júlio de Castilhos/RS (30)	1.230
36	Frederico Westphalen/RS (30) / São Vicente do Sul/RS (400) / Jaguari/RS (200) / Júlio de Castilhos/RS (50) / Santo Augusto/RS (100)	780
37	São Vicente do Sul/RS (2)	2
38	Alegrete/RS (10) / Frederico Westphalen/RS (15) / São Vicente do Sul/RS (50) / Jaguari/RS (20) / Santa Rosa/RS (10) / Santo Ângelo/RS (10)	115
39	Alegrete/RS (20) / Frederico Westphalen/RS (20) / São Vicente do Sul/RS (60) / Jaguari/RS (23) / Santa Rosa/RS (5) / Santo Ângelo/RS (10)	138
40	Alegrete/RS (8) / Frederico Westphalen/RS (20) / São Vicente do Sul/RS (60) / Jaguari/RS (15) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Santo Ângelo/RS (10)	123

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes do grupo 10</i>	<i>Quantidade</i>
60	Jaguari/RS (2) / Santo Augusto/RS (30)	32
61	São Borja/RS (200)	200
62	Jaguari/RS (20) / Santa Rosa/RS (10) / Uruguaiana/RS (16)	46
63	Jaguari/RS (50) / Santa Rosa/RS (5)	55



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

64	São Vicente do Sul/RS (10) / Jaguari/RS (10)	20
65	São Vicente do Sul/RS (12)	12
66	Jaguari/RS (2)	2
67	Jaguari/RS (2)	2
68	Jaguari/RS (2)	2
69	São Vicente do Sul/RS (2400) / Jaguari/RS (20) / Santo Ângelo/RS (60) / Santo Augusto/RS (100)	2.580

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes do item avulso</i>	<i>Quantidade</i>
72	São Vicente do Sul/RS (50) / Jaguari/RS (30) / Santa Rosa/RS (20) / Uruguaiana/RS (4)	104

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 18 de Agosto de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Mirian Rosani Crivelaro Kovhau
CPF: 642.622.430-87

Representante da Empresa
Rita Claudino Belli
CPF: 771.467.000-20



Emitido em 18/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 08:47)

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **128**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **a9282b8685**